



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2014 – São Paulo, quinta-feira, 30 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0727237 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0727237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0020420-72.2014.4.03.8000 - DEBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS, nos dias 22.10 e 23.10.2014;

-50166/07-UMED - EDSON RUFINO, no período de 20.10 a 22.10.2014;

-07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no dia 21.10.2014;

-50356/09-UMED - JANAINA MENDES, nos dias 20.10 e 21.10.2014;

-50050/03-UMED - JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, no dia 21.10.2014;

-05026/94-UMED - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, nos dias 20.10 e 21.10.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50050/03-UMED - JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, nos dias 23.10 e 24.10.2014;

-50463/05-UMED - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, no dia 20.10.2014;

-50038/02-UMED - MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 16.10 a 14.11.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 21.10.2014.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 22.10.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2014, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0728147 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.706, DE 22 DE Outubro DE 2014

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VI, da Resolução n.º 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe que cabe ao Coordenador dos Juizados emitir normas para padronização dos procedimentos; e

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, II, da Resolução n.º 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe que cabe ao Coordenador cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados, editando normas complementares relativas à padonização dos procedimentos;

CONSIDERANDO a informação trazida pela Secretaria da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme SEI 0019211-68.2014.4.03.8000, quanto a necessidade de cumprimento do art. 49 da Resolução n.º 168/2011 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. No caso de sucessão causa mortis, os valores requisitados ou depositados serão convertidos em depósito judicial, mediante solicitação do JEF, por ofício, à Presidência do Tribunal.

§ 1º Ainda nos casos previstos no caput, o JEF poderá expedir ofício à instituição bancária solicitando o bloqueio dos valores depositados.

§2º O mesmo procedimento deve ser observado nos casos de penhora, arresto, sequestro e cessão de crédito parcial ou total posteriores à apresentação do ofício requisitório.

Art. 2º Deferida a habilitação, após a alteração do pólo ativo do processo e afastada eventual prevenção, caberá ao JEF expedir ofício à instituição bancária informando sobre a liberação do valor depositado e o nome do habilitado, bem como intimar a parte para que retire, em Secretaria, cópia autenticada do referido ofício para apresentação à instituição bancária, no momento do levantamento dos valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se aos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais, Diretoria do Foro de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Escola de Magistrados, Corregedoria Regional e Presidência do Tribunal Regional Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/10/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0736153 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 1745, de 23 de OUTUBRO de 2014.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, Juizado Especial Federal de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, CORREGEDOR-REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correção Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nº 1625/2014.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação no Juizado Especial Federal de Registro, 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 29 a 30 de outubro de 2014, composta pelos seguintes servidores:

Anna Lucia Malerbi de Castro	Assessora	84
Mauricio Koiti Sato	Assessor	1664

Sérgio Dias dos Santos	Analista Judiciário	3293
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Estevo Celso dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1247

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 28/10/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0736023 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) PROCESSO SEI n.º 0019553-79.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Execução de obra para a substituição das telhas transparentes, bem como os reparos necessários nas telhas restantes, no Depósito utilizado pelo TRF 3ª Região na rua Vemag, 668, Ipiranga – São Paulo/SP; c) CONTRATADA: Tequim Construções Civas Ltda., CNPJ: 49.623.010/0001-72; d) VALOR: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0735850 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) PROCESSO SEI n.º 0019873-32.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Aquisição de materiais básicos para manutenção de bens imóveis; c) CONTRATADA: M.Y.S. Materiais para Construção e Elétrico Ltda. - ME, CNPJ 07.392.479/0001-06; d) VALOR TOTAL: R\$7.679,50 (Sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.